

Lei nº 803

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Nova Venécia Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para pagamento de materiais na reforma do Fórum deste município.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será retirada das verbas 3.1.1.1.16-09 - Antecipações previstas em lei - R\$ 2.420,00, substituições - R\$ 1.000,00, 3.1.1.1.19-01 - Viagens e Ajuda de Custo R\$ 2.000,00, 3.1.3.0.19-04-00 - Iluminação e Força R\$ 3.000,00, 3.1.4.0-19-13-00 - outros R\$ 580,00, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 30 de setembro de 1974.

Antônio Barbasferri
Prefeito Municipal